Lei nº 1286 4.758

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 04/02/02

Roberta Stock

FUNCIONÁRIO

DATA 18/4/58

PROJETO DE LEI Nº 16/58

ASSUNTO: Auxilia com cr$ 50.000,00 Municipio Municipal de Fortaleza e da outras providencias

VEREADOR Mauro Benevides

LEI Nº 1286 DE 9/7/58 Promulgada.

DIOM Nº 1.367 DE 30/9/58

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 012861958
Projeto: 00161958
Autor: MAURO BENEVIDES
Assunto: CREDITO

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

LEI Nº 1286 de 9 DE JULHO DE 1958.

Auxilia com Cr$ 50.000,00 o Seminário Arquiepiscopal de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica O prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, adicional ao Prçamento vigente, o // crédito especial de cinquenta mil cruzeiros, como auxi-/ lio ao Seminário Arquiepiscopal de Fortaleza, para reforma de seu Departamento Esportivo.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei / terá vigência neste e no exercicio financeiro de 1959, / devendo seu pagamento ser feito, de uma só vez, ao Rei-/ tor do Seminário, mediante simples requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 DE // JULHO DE 1958.

José Bonifácio de Alencar.

P R E S I D E N T E

400-100-6/56

Câmara Municipal de Fortaleza

Projeto de Lei nº 56/58

Auxilia com Cr$ 50.000,00 o Seminario Arquiepiscopal de Fortaleza e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, como adicional ao Orçamento vigente, o credito especial de cinquenta mil cruzeiros, como auxilio ao Seminário Arquiepiscopal de Fortaleza, para reforma de seu Departamento Esportivo.

Art. 2º - O credito de que trata a presente lei terá vigencia neste e no exercício financeiro de 1959, devendo o seu pagamento ser feito, de uma só vez, ao Reitor do Seminário, mediante simples requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18/4/58

MAURO BENEVIDES

J U S T I F I C A T I V A

O Seminário Arquiepiscopal de Fortaleza está efetuando, presentemente, a reforma de suas instalações, a fim de que as suas dependencias comportem maior numero de seminaristas.

Pelo vulto da obra projetada, o Seminário terá que recorrer-se na ajuda nos poderes publivos e na colaboração da familia catolica do Ceará.

Tendo em vista o papel de merecido destaque do Seminario na vida educacional do Ceará, nada mais justo será do que a Prefeitura concorrer, tambem para a ultimação das aludidas obras.

Fortaleza, 18/4/58

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 39/58 ao Projeto de Lei nº 16/58.

RELATOR: Edward de Melo Arruda.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Solicita o vereador Mauro Benevides a abertura adicional ao orçamento vigente, de crédito especial de CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr$50.000,00), como auxílio / ao Seminário Arquiepiscopal de Fortaleza, para reforma / de seu Departamento Esportivo, cujo crédito terá vigência nêste exercício e no de 1959.

O Seminário Arquiepiscopal de Fortaleza // está efetuando, presentemente, a reforma de suas instalações, a fim de que as suas dependências comportem maior número de seminaristas.

Tendo em vista o papel de merecido destaque do Seminário na vida educacional do Ceará, nada mais justo será do que a Prefeitura concorrer, também, para a // ultimação das aludidas obras.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de abril de 1958.

José Martins — Presidente

Edward de Melo — Relator

Walter Cavalcante

_____

_____

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

MAB/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Aprovado
Em 26-5-58

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 16/58:

Auxilia com Cr. 50.000,00 o Seminário Arquiepiscopal de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de/ cinquenta mil cruzeiros, como auxílio ao Seminário Arquiepiscopal de Fortaleza, para reforma de seu Departamento Esportivo.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei terá vigência neste e no exercício financeiro de 1959, devendo o seu paga - mento ser feito, de uma só vez, ao Reitor do Seminário, mediante simples requerimento dirigido ao Prefeito Municipal;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 26 de maio de 1958.

José Martins ---------- PRESIDENTE

---------- RELATOR

Flávio Marcílio

Walter Cavalcante Fo